

DECRETO Nº 596/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 528.989,15 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) conforme abaixo:

Órgão	03	Secretaria Municipal da Casa Civil
Unidade	01	Casa Civil
Proj./Ativ.	2.010	Manutenção do órgão Secretaria Municipal da Casa Civil

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
20	1000	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade	01	Planejamento
Proj./Ativ.	2.065	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Planejamento

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
58	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
120	1000	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Saúde

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
160	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	848,00

Proj./Ativ.	2.075	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) - Atenção Básica
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
176	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	181.761,97
178	1303	3.1.90.13	Contribuições Patronais	16.205,00

Proj./Ativ.	2.076	Manutenção das equipes de Agentes Comunitários de Saúde
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
859	1051	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.694,62
184	1303	3.1.90.13	Contribuições Patronais	12.178,67

Proj./Ativ.	2.078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
823	1494	3.1.90.13	Contribuições Patronais	2.000,00

Proj./Ativ.	2.080	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
860	1051	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.220,90

Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
695	3303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.452,90

Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
215	1303	3.1.90.13	Contribuições Patronais	12.000,00

Proj./Ativ.	2.222	Manutenção do Centro de Fisioterapia - MAC
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
267	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.127,09

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social

Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
410	1000	3.1.90.13	Contribuições Patronais	30.000,00
411	1000	3.1.91.13	Obrigações Patronais	40.000,00

Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
651	3934	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00

Órgão	16	Sec. Muni. de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec
Unidade	01	Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec
Proj./Ativ.	2.086	Manutenção do órgão Sec. Muni. de Ind., Com., Turismo, Ciência e Tec

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
546	1000	3.1.91.13	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
572	1000	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 934 - Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), na fonte 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS no valor de R\$ 224.120,73 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos), de excesso de arrecadação na fonte 051- Agentes Comunitários de Saúde e da Dengue no valor de R\$ 88.915,52 (oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
254	1494	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Proj./Ativ.	2.237	Enfrentamento da Emergência COVID19		
-------------	-------	-------------------------------------	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
639	3303	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	13.452,90

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação, ao excesso e superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal